



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1654/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados a ocorrer com investimentos das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Educação, conforme abaixo classificado, com recursos oriundos da União, por meio de emenda especial.

**Art. 2º** - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:


<b>01006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
16.482.1005.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706 .....	300.000,00
12.361.1004.1043- CONTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706 .....	300.000,00
<b>01009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.451.1005.1007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706 .....	250.000,00
26.782.1005.1013 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706 .....	450.000,00
Total .....	R\$ 1.300.000,00

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.653, de 03 de outubro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional